



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**

Edital Nº09/2024/CESAD/UFS, 06 de maio de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE BOLSISTA-TUTOR TÉCNICO DE LABORATÓRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE, VERSÃO 4.

Resultado da Análise do Currículo conforme Edital nº 09/2024

Ao final deste documento, a Comissão de Seleção disponibilizará uma lista de motivos comuns que propiciaram a não pontuação de titulações e certificados enviados pelos/as candidatos/as a partir da do disposto no Anexo V do Edital.

Aqueles/as que continuarem em desacordo com as notas atribuídas pela Comissão poderão interpor recurso, em conformidade com o item IX, no prazo estabelecido em cronograma do Anexo I do Edital e por meio do modelo disponibilizado no Anexo III do referido documento.

Classificação	Nome completo	I - Avaliação formação acadêmica	II - Avaliação da formação Continuada	III – Avaliação da Experiência Profissional	Total de pontos
01	Raisa Soares Mões	20	6	30	56
02	Rafaela Figueiredo Fontes	20	2	30	52
03	Cleciana Andrade dos Santos	10	2	30	42
04	Cecília Raquel Alves Costa	0	2	30	32
excedente	Carlos Miranda da Silva	20	0	30	50*
excedente	Filipe Silva de Oliveira	20	0	30	50*
excedente	Edson José Santana dos Santos	20	0	30	50*

*Considerando o requisito expresso no item 3.1.1. do edital “ser Técnico de Laboratório do próprio Campus, podendo-se recorrer a outros campi, caso não haja interesse dos servidores consultados”, e que o campus a que se refere o edital é o campus do Sertão, os servidores que são lotados em outros *campi* foram colocados em situação de excedência em caso de desistência dos demais aprovados.

Lista de motivos comuns para revisão das autoavaliações do candidato nos itens do barema

ITEM I: Formação Acadêmica:

- Foi apresentado diploma de graduação, porém não era compatível com os cursos de licenciatura oferecidos e indicados no edital (Ciências Biológicas, Matemática e Física).

ITEM II: Formação continuada:

- Não foram apresentadas comprovações de Participação em Cursos com temática em Educação a Distância;
- Comprovação de cursos inferiores a 20h;
- Cursos realizados em período anterior ao estipulado no edital (no item 6.2. está expresso que apenas serão consideradas as informações dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Edital).

ITEM III: Experiência profissional:

- De acordo com o item 6.2. serão consideradas apenas as informações dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação do edital. Experiências anteriores não pontuam.

Andreza Santos Cruz Maynard
Coordenadora Adjunta e Presidente da Comissão de Seleção